

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.024 DE 25 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza a celebração de convênio com o Banco de Leitos e Colchões Especiais do Rotary Club de Araxá Norte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a celebrar convênio com o Banco de Leitos e Colchões Especiais do Rotary Club de Araxá Norte, CNPJ nº 05.850.176/0001-56, entidade reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 5.200 de 24 de março de 2008, com sede na Avenida Geraldo Porfírio Bnotelho nº 2.335, nesta cidade, para o repasse de subvenção no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser liberada em uma única parcela no ato de assinatura do predito convênio.

Parágrafo único. Objetiva o convênio citado no *caput* deste artigo permitir mútua cooperação entre o Município e a entidade, a fim de que esta possa adquirir leitos e colchões para a manutenção das atividades da entidade.

Art. 2º. As despesas geradas em face desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária cadastrada sob o número de ficha 121.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão